ALTERA O INCISO VII, DO ARTIGO 1 ?, DA LEI MUNICIPAL N ? 4.386, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? O Inciso VII, do artigo 1 ?, da Lei Municipal n ? 4.386, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte reda?o:

?Art. 1 ? ? ?

*VII ? **Lote urbano n ? 02, da quadra 03,** localizado no Parque Industrial denominado Guido Port (Parque Industrial III), da sede municipal, com ?ea total de 1.295 m ², sem benfeitorias, parte integrante da Matr?ula n ? 22.436, do Registro Geral de Im?eis da Comarca de Marechal C?dido Rondon;?*

Art. 2 ? ? Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 20 de dezembro de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito